



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1324

Recife - Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 18/2023.

Recife, 4 de outubro de 2023

Republicação do Anexo I por incorreção.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### AVISO PGJ Nº 38/2023.

Recife, 4 de outubro de 2023

Republicação do Anexo I por incorreção.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 2.816/2023

Recife, 29 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO, 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 080ª Zona Eleitoral da Comarca de Bodocó, no período de 02/10/2023 a 21/10/2023, em razão das férias do Dr. Otávio Machado de Alencar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(\*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 2.858/2023.

Recife, 4 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio encaminhado através da Comunicação Interna nº 94/2023, da Divisão Ministerial de Registro e Controle, processo SEI nº 19.20.0067.0024138/2023-09;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 03 meses de licença-prêmio, ainda não concedidas, aos(às) Membros(as) do Ministério Público de Pernambuco relacionados no anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
(Republicado por incorreção)

### PORTARIA PGJ Nº 2.879/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de outubro, encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.760/2023, de 26/09/2023, publicada no DOE do dia 27/09/2023, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 2.880/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de outubro, encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.760/2023, de 26/09/2023, publicada no DOE do dia 27/09/2023, conforme anexo desta Portaria:

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.881/2023**

**Recife, 4 de outubro de 2023**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licença-prêmio encaminhado através do processo SEI nº 19.20.0067.0024593/2023-43;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Conceder, para gozo oportuno, 03 meses de licença-prêmio referentes ao 1º quinquênio, completado em 30/09/2003, 03 meses de licença-prêmio referentes ao 2º quinquênio, completado em 28/09/2008, 03 meses de licença-prêmio referentes ao 3º quinquênio, completado em 27/09/2013, 03 meses de licença-prêmio referentes ao 4º quinquênio, completado em 26/09/2018 e 03 meses e licença-prêmio referentes ao 5º quinquênio, completado em 25/09/2023, ao Bel. ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA, matrícula nº 187.876-0;

II – Manter registrados em ficha, para todos os fins, todos os dias de licença prêmio já eventualmente usufruídos pelo Promotor de Justiça, alterando-se tão somente as datas de referência dos quinquênios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 278/2023**

**Recife, 3 de outubro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 462031/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/09/2023

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subseqüentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento,

devido ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464319/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 464479/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464201/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463983/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463996/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463982/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463998/2023

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvia José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463976/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463966/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463953/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463949/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463951/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463931/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463927/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463960/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463917/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463914/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463916/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463913/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463999/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: FABIO DE SOUSA CASTRO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464171/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463908/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463962/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464180/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464195/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio

adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464207/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464260/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463943/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464215/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463903/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463899/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463842/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464004/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464014/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464015/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464019/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464211/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464037/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464044/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464046/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463937/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464048/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464053/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**COORDENADOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464063/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464068/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464075/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464078/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464083/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464107/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464130/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464141/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464143/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464149/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464152/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464165/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464168/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464253/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464087/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464090/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464093/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAÚJO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464100/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464108/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464119/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464121/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464136/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464145/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464146/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464150/2023

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUIDOR**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464154/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464157/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464163/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464176/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464181/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464187/2023  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464205/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464214/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464219/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464228/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464240/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464241/2023  
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felonon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464244/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464248/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464249/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464251/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464262/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464280/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023

Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463753/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/09/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 464008/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 464153/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 464213/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 464198/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 464218/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 04/10/2023  
 Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 464133/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 464135/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR  
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença a requerente, a partir do dia 01/10/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464085/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 464118/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 463902/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/09/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 463904/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de

plantão.

Número protocolo: 463959/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 463971/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 463992/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 464139/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/09/2023 e 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 464178/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 03/09/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 464210/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464209/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 464148/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464250/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464132/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464226/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464252/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464255/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464151/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464232/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464257/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464206/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464197/2023

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464125/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464124/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464258/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 463549/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 463586/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2023, a partir do dia 22/10/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464018/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de outubro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 463964/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES  
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, a partir do dia 27/11/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

Número protocolo: 464115/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 463935/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC  
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 03 e 04/10/2023, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 460568/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos ( Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas-NGP) para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 462625/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/11/2023, restando 10 (dez) dias para gozo em 11 a 20/12/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 455755/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia  
Data do Despacho: 23/05/2023  
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2023 (455424/2023), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/10/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.  
(Replicado)

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 280/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 464030/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução PGJ nº 18/2023, de 29/09/2023. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 461339/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 04/10/2023  
Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO CSMP Nº 125/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 40ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 16 a 20 de outubro 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 11/10/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 11/10/2023).

Recife, 04 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

##### AVISO CSMP Nº 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP

Recife, 4 de outubro de 2023

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 27 de setembro de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>  
 Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior  
 Conselheiros Presentes: Dr<sup>a</sup>. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA (substituindo o Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral), Dr<sup>a</sup>. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr<sup>a</sup>. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA  
 Representante da AMPPE: Dr<sup>a</sup>. Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente cumprimentou todos os presentes e esclareceu que, com a proximidade do mês de dezembro, ocorrerá as solenidades comemorativas da Semana do Ministério Público, entre elas a de entrega de medalhas de 10, de 20, de 30 e 35 anos para membros e servidores, bem como de entrega da Medalha Roberto Lyra. Diante disso, acrescentou que o regimento de outorga da Medalha Roberto Lyra prevê que seu conselho será composto pelo Procurador-Geral de Justiça, pelos Subprocuradores Administrativo, Institucional e Jurídico, pelo Corregedor-Geral, por um representante do Colégio de Procuradores de Justiça e um do Conselho Superior, razão pela qual informou da necessidade de indicação desse representante do CSMP ainda durante a sessão. Registrou seu agradecimento, novamente, pelo empenho do Conselho Superior, inclusive dos conselheiros suplentes que foram convocados para participarem da fase de investigação social do concurso para Promotor de Justiça, o que permitiu o avanço do concurso, com cronograma publicado na semana anterior, estando a prova oral marcada para o período de 18 a 20/11/2023. Falou também que já determinou que sua assessoria adotasse as devidas providências para marcar reuniões com a Corregedoria-Geral para apresentar ao colegiado os editais para movimentação na carreira em todas as entrâncias e instâncias, já que se tem vaga aberta para procurador de justiça. Disse, por fim, que apresentaria os editais ou na próxima sessão ordinária do Conselho Superior ou em sessão extraordinária; II – Comunicações dos Conselheiros e da Representante da AMPPE: com a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho cumprimentou todos e registrou que o Corregedor-Geral, Dr. Paulo Lapenda, encontrava-se de férias, mas retornaria na semana seguinte. Na sequência, Dra. Christiane Roberta Santos cumprimentou todos e comunicou que apresentou uma tese para o Congresso Nacional do Ministério Público, a qual foi aprovada e que irá defender no dia 08/11/2023. Explicou que a tese trata da sua experiência com o projeto Pernambuco Verde: Lixão Zero e os desafios do Ministério Público. Contou que recebeu convite da ABRAMPA para a 12ª edição do seminário de resíduos sólidos, que ocorrerá em 20/10/2023, para apresentar o projeto e as experiências do Ministério Público com o encerramento dos lixões. Dr. Aguinaldo Fenelon parabenizou a Dra. Christiane Roberta pelo seu envolvimento com a causa ambiental e disse que o trabalho dela, à frente do CAO Meio Ambiente, merecia elogio. Parabenizou a Dra. Sineide Canuto pelo seu aniversário e parabenizou, por fim, o Diretor da ESMP, Dr. Frederico José Santos de Oliveira, presente na sessão por videochamada, registrando que se tratava de um exemplo de professor, de educador e que bem representava a Escola Superior do MPPE. Dr. Sílvio Tavares, na sequência, cumprimentou todos e também parabenizou a Dra. Sineide Canuto pelo aniversário, o

Dr. Eduardo Borba Lessa pelo trabalho desempenhado na comissão do concurso e a Dra. Christiane Roberta pelo trabalho desenvolvido em relação aos lixões. Cumprimentou, ainda, o Dr. Frederico José de Oliveira, apoiando as palavras de Dr. Aguinaldo Fenelon quanto a ele ser diretor da ESMP, uma vez que ele é uma pessoa que tem compromisso com o ensino. Em seguida, Dr. Edson Guerra esclareceu que fazia a sessão de forma remota, pois seguia orientação médica para evitar ambiente fechado, enquanto tratava um quadro de alergia. Reiterou e reproduziu os elogios já feitos à Dra. Christiane Roberta dos Santos e parabenizou, por fim, a Dra. Sineide Canuto pelo seu aniversário. O Presidente, ato contínuo, deu os parabéns à Dra. Sineide Canuto pelo seu aniversário, tendo ela agradecido o carinho recebido dos colegas. Dra. Sineide Canuto informou que a Dra. Deluse Florentino não pôde comparecer na sessão, porque se encontrava em Brasília/DF. Dr. Aguinaldo Fenelon solicitou a inversão de pauta para que fosse julgado o procedimento de interesse da comissão do concurso com precedência dos demais, considerando que o Dr. Eduardo Borba Lessa, presidente daquela comissão, encontrava-se presencialmente na sessão para fazer esclarecimentos aos conselheiros, se necessário, o que foi aceito pela Presidência; III – Aprovação da Ata da 14ª Sessão Ordinária/2023: Colocado em apreciação o extrato da ata da 14ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 30/08/2023, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 14ª Sessão Ordinária do CSMP/2023 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 33ª, 34ª, 35ª e 36ª Sessões Virtuais/2023: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 33ª Sessão Virtual, realizada no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 25/08/2023, dos processos da 34ª Sessão Virtual, realizada no período de 04 a 08 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 01/09/2023, bem como dos processos da 35ª Sessão Virtual, realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 11/09/2023, e dos processos da 36ª Sessão Virtual, realizada no período de 18 a 21 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 15/09/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais (Anexos I, II, III e IV); V – Informações constantes da pauta (Anexo I): V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 2207.000.058/2023, 02293.000.011/2023, 02299.000.046/2023, 02053.000.630/2023, 02335.000.049/2023, 02262.000.004/2023, 02258.000.133/2023, 02207.000.091/2023, 01651.000.018/2023, 01876.000.064/2023, 02018.000.115/2023, 02154.000.023/2023, 01979.000.219/2022, 02135.000.034/2023, 02142.000.302/2023, 02261.000.006/2023, 02295.000.030/2023, 02295.000.030/2023, 02286.000.038/2022, 02286.000.049/2022, 02053.000.180/2023, 02053.000.715/2023, 02095.000.010/2023, 01605.000.013/2023, 02340.000.012/2023, 02053.001.386/2023, 02053.001.576/2023, 01677.000.040/2023, 02142.000.408/2022, 02142.000.302/2023, 01639.000.170/2022, 02053.000.759/2023, 01998.001.475/2023, 01998.000.285/2023, 01891.001.497/2023, 01891.002.175/2023, 01891.002.118/2023, 02053.001.597/2023, 02135.000.085/2023, 02313.000.064/2022, 02291.000.037/2022, 02158.000.364/2022, 02144.000.457/2022, 02053.000.743/2023, 02199.000.092/2022, 02135.000.085/2023, 01673.000.155/2023, 01872.000.122/2023, 02340.000.009/2023, 01891.001.078/2023, 02340.000.010/2023, 02340.000.011/2023, 01664.000.037/2023, 01891.001.582/2023, 01669.000.304/2023, 01891.001.809/2023, 02010.000.066/2023, 02019.000.143/2023, 01891.002.361/2023, 02014.000.802/2023, 01891.001.983/2023, 02053.001.601/2022, 02058.000.129/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01940.000.843/2022, 02291.000.263/2021, 02291.000.128/2022, 02140.000.754/2022, 01927.000.281/2022,

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Renato da Silva Filho

**COORREGEDOR-GERAL**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
 Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUIVIDOR**  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
 Fone: 81 3182-7000

02053.003.183/2022, 02262.000.110/2022, 02009.000.960/2022, 02286.000.051/2021, 02286.000.060/2021, 02291.000.013/2020, 02286.000.019/2021, 01654.000.175/2021, 02302.000.153/2022, 02302.000.157/2022, 02291.000.313/2022, 01659.000.046/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 02220.000.028/2021, 02220.000.107/2021, 02220.000.106/2021, 02220.000.013/2021, 02142.000.016/2020, 02220.000.113/2021, 01872.000.230/2022, 02137.000.211/2022, 02308.000.025/2020, 02055.000.028/2020, 02009.000.396/2021, 01674.000.115/2021, 02055.000.095/2020, 2019/135435, 2019/163305, 2018/107643, 2018/377747, 2018/386241, 2019/162584, 2018/243324, 01711.000.019/2021, 02019.000.162/2020, 02055.000.037/2020, 02055.000.038/2020, 02055.000.033/2020, 01709.000.039/2021; V.IV – Ação Civil Pública - ACP: 02745.000.007/2023; V.V – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 02262.000.024/2020; V.VI – Recomendação: 01643.000.152/2023, s/n, s/n, 01877.000.178/2020, 01673.000.294/2022, 01674.000.172/2021, 01574.000.001/2023, 01679.000.074/2023, 01726.000.054/2020; V.VII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: da 11ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 22/05/2020, onde consta 2013/398257, leia-se 2013/1398257, da 19ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 30/07/2020, onde consta 2015/18832947, leia-se 2015/1832947, da 38ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 10/12/2020, onde consta 2012/768084, leia-se 2012/768904 e da 29ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE 05/11/2020, onde consta 2013/3180418, leia-se 2013/1303066; V.VIII – Diversos: 02418.000.009/2023, 02418.000.259/2022, 02418.000.305/2022, 02418.000.325/2022; Invertida a pauta para julgamento inicial do item VII da pauta. VI – Apreciação da escala de férias dos membros/2024: submetida à discussão e à votação, foi aprovada, à unanimidade dos votantes, a escala de férias dos membros/2023, tendo o Presidente declarado sua homologação; VII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0239.0023078/2023-53 – Relatora: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: presente o Presidente da Comissão do Concurso, o Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa, a Conselheira Maria Ivana apresentou, em breve síntese, o relatório, esclarecendo que se tratava de pedido de retificação no edital 01/2022, que foi o de abertura do concurso de ingresso na carreira do MPPE, diante de um suposto erro de ordem gramatical na linha F do item 13, o qual poderia levar à conclusão de que os certificados de pós-graduação em área jurídica não seriam aptos a pontuar na prova de títulos. Expôs que seu voto foi no sentido de acatar a sugestão de alteração, isto é, para que conste que pontuam diploma e certificado de conclusão de curso de pós-graduação em área jurídica ou graduação em área não jurídica devidamente reconhecidos. Com a palavra, Dr. Eduardo Borba Lessa cumprimentou os presentes, parabenizou Dra. Sineide Canuto pelo aniversário e externou sua adesão aos cumprimentos externados à Dra. Christiane Roberta pelo acolhimento da tese no Congresso Nacional do Ministério Público. Registrou que solicitou à Escola Superior espaço para lá realizar a prova oral dos candidatos ao concurso para promotor de justiça, que está marcada para ocorrer nos dias 18, 19 e 20 de novembro/2023 e agradeceu ao Dr. Frederico Oliveira pela cessão dos espaços para realização da prova oral. Deu conhecimento ao colegiado de que as obras da sede, que estão sob a guarda do Comitê de Acompanhamento dos Projetos Especiais de Construção do MPPE (CAPEC), órgão o qual preside, estão bem adiantadas e que o CAPEC iria vistoriar todas as obras in loco. Quanto à matéria objeto do requerimento, esclareceu que o mesmo ocorreu no concurso anterior de 2013, tratando-se da colocação de duas palavras, ou melhor, na inversão de suas posições numa linha, o que poderia gerar uma interpretação de que uma pós-graduação jurídica lato sensu não seria computada para fins de pontuação. Explicou que a comissão foi alertada por um candidato e acolheu a fundamentação apresentada por ele. Com isso, disse que provocou o CSMP, em razão de o edital do concurso espelhar a resolução elaborada pelo Conselho Superior. Assim,

sustentou que a comissão só poderia alterar o edital para corrigi-lo mediante a alteração prévia da resolução pelo CSMP. Findo os debates e colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade do votantes, deferiu o pedido, nos termos do voto da relatora, registrados os impedimentos da Dra. Lúcia de Assis, do Dr. Silvio Tavares e do Dr. Edson Guerra. Finalizado o referido julgamento, assumiu a presidência a Conselheira Dra. Lúcia de Assis, em virtude de compromisso do Presidente na Câmara dos Deputados, em Brasília. VIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0407.0022143/2023-80 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: em sessão fechada, ausentes os interessados, embora devidamente convidados para participar do ato, o Conselheiro relatou e apresentou seu voto pelo acolhimento da arguição de impedimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, acolheu a arguição de impedimento, nos termos do voto do relator; IX – Julgamento do Processo SIM 02053.000.142/2023 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: ausente o recorrente na sessão, embora devidamente notificado, o relator passou a apresentar o relatório, expondo seu voto pelo conhecimento e pelo desprovemento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do relator; X – Julgamento do Processo SEI 19.20.0303.0004828/2023-53 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o diretor da ESMP, Dr. Frederico Oliveira, a Conselheira relatou e apresentou seu voto pelo deferimento do pedido de alteração do artigo 1º, inciso X, da Resolução RES-CSMP nº 003/2013, nos termos propostos pela Escola Superior do MPPE, passando a sua redação a ser “X - não será concedida a licença quando requerida por membro do Ministério Público que nos termos do inc. V deste artigo já tenha obtido licença do Ministério Público pelo período de prazo máximo de 02 (dois) anos para o mesmo grau da pós graduação a qual pretenda cursar”. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto da relatora; XI – Julgamento do Processo SEI nº 19.20.0303.0022333-2023-02 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: a Conselheira apresentou o relatório, expondo seu voto pelo não conhecimento do pedido, em virtude de ausência de previsão legal que confira atribuição ao CSMP para apreciar indagação abstrata referente à interpretação do Edital quanto à contagem do tempo para atividade jurídica, devendo a consulta, em razão disso, ser encaminhada à comissão do concurso. Com a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho disse concordar com a relatora de que o questionamento não deveria ser apreciado pelo CSMP por falta de atribuição no momento, mas talvez futuramente. Sugeriu que se esclarecesse ao interessado que não há no MPPE nenhum órgão que possa responder o questionamento sobre a possibilidade de considerar a atividade policial militar como atividade jurídica, bem como se um curso de pós-graduação em nível de especialização contaria apenas uma vez ou se, no caso do candidato, se fizesse três cursos, em três anos distintos, poderia considerar prática jurídica. Ratificou que isso só poderia ser respondido futuramente, quando de um novo concurso para promotor de justiça. Expressou o entendimento de que não deveria a consulta ser encaminhada à comissão do atual concurso, pois não diz respeito a este concurso que está em andamento. Dra. Lúcia de Assis, então, manifestou o acolhimento das sugestões de Dra. Maria Ivana, incorporando-as no seu voto. Dr. Aguinaldo Fenelon também acolheu as observações feitas por Dra. Maria Ivana. Em seguida, Dr. Silvio Tavares questionou qual órgão teria atribuição para responder o interessado, definindo-se, após os debates, que seria a Procuradoria-Geral de Justiça. Findos os debates, o Colegiado, à unanimidade, votou pelo não conhecimento do pedido e determinou o encaminhamento da consulta ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para que providencie a resposta ao cidadão. A Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Verificado, contudo, que não houve, em decorrência da inversão de pauta, a escolha do representante do CSMP para compor o Conselho da Medalha Roberto Lyra, a Presidente em exercício determinou a reabertura dos trabalhos e propôs a indicação desse

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUIVIDOR**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



representante, tendo o colegiado, à unanimidade, escolhido o Dr. Sílvio José Menezes Tavares como o representante do Conselho Superior no Conselho da Medalha Roberto Lyra. Novamente, então, a Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

##### **PORTARIA Nº SUBADM1150/2023**

**Recife, 3 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0220.0024192/2023-39, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.198-7, lotada no Cerimonial, para o exercício das funções de Diretora Ministerial de Cerimonial, símbolo FGMP-7, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/10/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.894-9;

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de outubro de 2023.

**HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

respectivamente, nos termos da Portaria SUBADM nº 632/2023.

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Jefferson Luiz de França, matrícula nº 189.427-7, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Exu.

III - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Bernardo Monteiro Villar, matrícula: 189.829-9, junto ao cargo do Núcleo da Pessoa com Deficiência (NPCD)

IV - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Marcello Lyra de Vasconcelos, matrícula: 189.022-5, junto ao cargo do 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

**HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### **PORTARIA Nº SUBADM1152/2023**

**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 463957/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA, Analista Ministerial – Engenharia Civil, matrícula nº188.884-6, lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 30/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

**Hélio José de Carvalho Xavier**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### **PORTARIA Nº SUBADM1151/2023**

**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

**RESOLVE:**

I – Dispensar do serviço extraordinário autorizado, os servidores: Jefferson Luiz de França, matrícula nº 189.427-7; Bernardo Monteiro Villar, matrícula: 189.829-9; Marcello Lyra de Vasconcelos, matrícula: 189.022-5; junto ao cargo do 2º Promotor de Justiça de Pesqueira; do 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada; do Promotor de Justiça de Serrita,

##### **PORTARIA Nº SUBADM1153/2023**

**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUIVIDOR**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Esta portaria retroagirá ao dia 02/10/2023.

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de Outubro de 2023.

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0282.0023591/2023-10, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora TACIANA LIMA DOS SANTOS AGUIAR, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 190.215-6, lotada no CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/09/2023, tendo em vista o gozo de férias, do titular ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.934-0;

Esta portaria retroagirá ao dia 11/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM1155/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital - PJIJCAP;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1135/2023 de 02/10/2023 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM1154/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0024318/2023-09, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO, Analista Ministerial - Jurídica matrícula nº 189.593-1, lotada na 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 02/10/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.828-5;

#### PORTARIA Nº SUBADM1156/2023

Recife, 4 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição com Sede em Petrolina;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1134/2023 de 02/10/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1157/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1134/2023 de 02/10/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1158/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1134/2023 de 02/10/2023 para:

**PORTARIA Nº SUBADM1159/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1134/2023 de 02/10/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1160/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a comunicação enviada pela Coordenação Administrativa da 8ª Circunscrição Ministerial do Cabo de Santo Agostinho, a respeito da Republicação Decreto nº 2.317/02/2023, que divulga o calendário dos feriados para o ano de 2023, no Município o Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



I – Publicar a Escala de Plantão do servidor do Ministério Público, referente ao feriado Municipal do dia 31 de OUTUBRO de 2023, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1161/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição com Sede em Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1134/2023 de 02/10/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1162/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho

de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0123.0023782/2023-51, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.041-1, lotado na Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 08 dias, contados a partir de 26/09/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, Técnico Ministerial – Contabilidade, matrícula nº 188.638-0;

Esta portaria retroagirá ao dia 26/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de Outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHOS Nº de 25 a 29/09/2023**  
**Recife, 29 de setembro de 2023**

Número protocolo: 463259/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório Plantão Ministerial  
Data do Despacho: 29/09/2023  
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA DA SILVA  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 461932/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono de permanência  
Data do Despacho: 29/09/2023  
Nome do Requerente: DANIELLA CORDEIRO CRUZ SILVA SANTOS  
Despacho: Autorizo a realização da despesa, a ser paga conforme despacho da AMPEO, datado de 29/09/2023. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 463341/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/09/2023  
Nome do Requerente: GEOFLAN DIAS LOPES  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 462555/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono de permanência  
Data do Despacho: 28/09/2023  
Nome do Requerente: DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo a realização da despesa, a ser paga conforme despacho da AMPEO, datado de 28/09/2023. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 462487/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 28/09/2023  
Nome do Requerente: REBECCA CARNEIRO CARNEVALE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 463063/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 28/09/2023  
Nome do Requerente: GEOVANE LAURENTINO DE VASCONCELOS  
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 462985/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/09/2023  
Nome do Requerente: GUYLHERME RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 463155/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/09/2023  
Nome do Requerente: NATHALIA MANSUR TENORIO DE VASCONCELOS  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 463241/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 27/09/2023  
Nome do Requerente: IBSON TAVARES DE ARAUJO  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 462551/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 25/09/2023  
Nome do Requerente: ANITA GUIMARÃES BURGOS  
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 460513/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/09/2023  
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 462912/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/09/2023  
Nome do Requerente: ADEMILTON ALVES DA SILVA  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 462750/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/09/2023  
Nome do Requerente: NATALIA DE MORAIS BEZERRA  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 462907/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/09/2023  
Nome do Requerente: ALMIR DOUGLAS DE FREITAS  
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHO CG Nº 178/2023 Recife, 4 de outubro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1335  
Assunto: Solicitação de Informações nº 026/2023  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1336  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1337  
Assunto: PJE  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): Kivia Roberta De Souza Ribeiro  
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para juntada ao processo correspondente. Após, à Corregedoria-Auxiliar para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1338  
Assunto: Solicitação de Informações nº 07/2023  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1339  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1340  
Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 120/2023  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Arcoverde  
Despacho: Ciente. Junte-se à Correição Ordinária correspondente.

Protocolo Interno: 1341  
Assunto: Assunção  
Data do Despacho: 03/10/23  
Interessado(a): José Bispo de Melo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1343  
Assunto: Assunção/Relatório de Acervo  
Data do Despacho: 04/10/23  
Interessado(a): Rivaldo Guedes de Franca  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 1344  
Assunto: Comunicado  
Data do Despacho: 04/10/23  
Interessado(a): Fernando Barros de Lima  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 079/2023  
Data do Despacho: 02/10/23  
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Floresta  
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 081/2023

Data do Despacho: 02/10/23

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Petrolândia

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 084/2023

Data do Despacho: 02/10/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de São José do Belmonte

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correcionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor- Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 134/2023

Data do Despacho: 02/10/23

Interessado(a): CAO Cidadania

Despacho: Ciente. Ao NGP para conhecimento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedora-Geral Substituta

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO No 04/2023

Recife, 17 de agosto de 2023

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, com amparo legal nos artigos 129, incisos II, III e IX, 6º, da Constituição Federal, combinados com os artigos 25, inciso IV, alínea "a", 26, inciso VII, 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que deve ser verificada na habilitação dos interessados no processo de licitação a idoneidade jurídica, técnica, financeira e fiscal;

CONSIDERANDO que nos autos de notícia de fato apresentada a esta promotoria e após realizada de análise técnica, identificou-se a existência de ausência de cláusula exigindo documentação relativa à regularidade trabalhista na fase de habilitação dos editais dos processos licitatórios nº 065/2014, 045/2009, 029/2009, em afronta aos princípios constitucionais

da legalidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

RECOMENDA à Prefeita Municipal de Surubim/PE, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, o seguinte:

1) Que proceda a regularização dos editais nos processos licitatórios, especialmente em relação ao cumprimento da imposição de cláusulas exigindo documentação relativa a regularidade trabalhista, cumprindo os requisitos de habilitação das empresas que concorrem nos processos licitatórios.

2) adotar as medidas administrativas necessárias quanto à fiscalização das obrigações trabalhistas das empresas contratadas.

Cumpra advertir que a recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas. Nesse passo, solicita-se, desde logo, que o município, por intermédio da atual Prefeita, informe, em até 10 (dez) dias úteis, acerca do acatamento desta recomendação, registrando, em qualquer hipótese de negativa, os respectivos fundamentos.

Para ciência e cumprimento da presente Recomendação, oficie-se enviando cópia:

a) a Excelentíssima Senhora Prefeita de Surubim-PE e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Surubim, solicitando seja afixada cópia desta Recomendação em local visível, na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

b) Seja encaminhada ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público, para conhecimento, bem como, seja encaminhada cópia a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco para fins de dar publicidade ao ato;

c) Seja dada máxima publicidade desta recomendação, encaminhado-se a imprensa local, aos blogs e demais meios de comunicação, além de comunicar a assessoria de imprensa do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se a recomendada.

Surubim/PE, em 17 de agosto de 2023.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa Calado  
Promotora de Justiça

### PORTARIA Nº nº 02009.000.052/2023 —

Recife, 19 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.052/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 58/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 18/2023-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar possível abandono de obras a serem executadas por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Cordeiro, notadamente quanto às Ruas Brasabante, Palmirante e arredores no bairro do Cordeiro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possível abandono de obras a serem executadas por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Cordeiro, notadamente quanto às Ruas Brasabante, Palmirante e arredores no bairro do Cordeiro, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

II – oficie-se à Secretaria de Saneamento do Recife – SESAN, solicitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias e em complemento ao Ofício n.º 685/2023–GAB/SESAN, cópia integral dos processos licitatórios referentes à obra de implantação de rede coletora de esgoto das unidades de esgotamento sanitário do Cordeiro – SES Cordeiro;

III – comunique-se ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 19 de setembro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo

- Em exercício simultâneo -

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possível desabamento de muro nas proximidades do imóvel de n.º 30, Rua Bom Destino, no bairro da Cohab, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

II – certifique-se acerca do retorno de Aviso de Recebimento referente à notificação do noticiante;

III – comunique-se ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 19 de setembro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo

- Em exercício simultâneo -

#### PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC 60/2023 – 20a PJHU N. 02007.000.070/2023

Recife, 19 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02007.000.070/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 60/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19/2023-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar possível desabamento de muro nas proximidades do imóvel de n.º 30, Rua Bom Destino, no bairro da Cohab, nesta cidade;

#### PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC 59/2023– 20a PJHU N. 02019.000.042/2023

Recife, 19 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02019.000.042/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 59/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19/2023-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar possível

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

necessidade de obras de manutenção e acessibilidade no Mercado Público Municipal Jânio Alberto Nóbrega, localizado em Três Carneiros, no bairro do Iburá, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possível necessidade de obras de manutenção e acessibilidade no Mercado Público Municipal Jânio Alberto Nóbrega, localizado em Três Carneiros, no bairro do Iburá, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

II – oficie-se à Companhia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias e em complemento ao Ofício n.º 110/2023-DPR/CONVIVA (Evento 0024 do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM), se os serviços de manutenção que contemplavam a acessibilidade do Mercado Público de Três Carneiros foi concluído, em caso negativo, qual o prazo para tal;

III – comunique-se ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 19 de setembro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo  
- Em exercício simultâneo -

**PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC 57/2023– 20a PJHU  
N.02009.001.035/2022**

**Recife, 18 de setembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02009.001.035/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 57/2023– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 12/2023-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar possível ocupação irregular de passeio público por parte do Galeto Prime, localizado na Rua 15 de Novembro, n.º 30, no bairro de Tejipió, nesta cidade, em frente ao viaduto do Coqueiral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON, vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possível ocupação irregular de passeio público por parte do Galeto Prime, localizado na Rua 15 de Novembro, n.º 30, no bairro de Tejipió, nesta cidade, em frente ao viaduto do Coqueiral, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

II – oficie-se à Diretoria de Operações – DOP, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias e em complemento ao correio eletrônico de 09 de junho de 2023 (Evento 0027 do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM), acerca do cumprimento das Ordens de Serviço n.ºs 0725561823 e 0722468723, referentes à ocupação irregular de passeio público por parte do Galeto Prime, localizado na Rua 15 de Novembro, n.º 30, no bairro de Tejipió, nesta cidade;

III – deixo de comunicar ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil em face do anonimato da manifestação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Recife, 18 de setembro de 2023.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Habitação e Urbanismo  
- Em exercício simultâneo -

**PORTARIA Nº PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC 73/2023 – 35.a PJHU N. 02009.001.068/2022**  
**Recife, 3 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02009.001.068/2022 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 73/2023 – 35.ª PJHU**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13/2023-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar o possível abandono do prédio Centro SUVAG de Pernambuco, Praça Prof. Barreto Campêlo, nº1238, Torre, Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar o possível abandono do prédio Centro SUVAG de Pernambuco, Praça Prof. Barreto Campêlo, nº1238, Torre, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Oficie-se a Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o andamento do Processo Administrativo nº 07.20664.3.23, notadamente quanto o possível abandono do prédio Centro SUVAG de Pernambuco, Praça Prof. Barreto Campêlo, nº1238, Torre, Recife/PE;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho

Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 03 de outubro de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. Recife, 3 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA  
Procedimento nº 01872.000.146/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
01872.000.146 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da Constituição Federal; Pelos arts. 1º, VIII, 4º, 5º, I e 8º, §1º da Lei nº 7.347/1985 e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a atribuição constitucionalmente outorgada ao Ministério Público pelo inciso III do art. 129 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei n.º 7.347/85, de promover o inquérito civil e demais procedimentos investigatórios ou de monitoramento para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais a legalidade, moralidade e a eficiência públicas;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 001/2002 e a Resolução CSMP nº 003 /2019 disciplinam que são atribuições específicas do Promotor com atuação na Defesa do Patrimônio Público: I – Prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado;

CONSIDERANDO que no art. 17, parágrafo único da RES-CSMP 003/19 consta que poderá ser instaurado Procedimento para sediar providências resolutivas de caráter extrajudicial na tutela de interesses coletivos, difusos e individuais, homogêneos e indisponíveis;

CONSIDERANDO tratar-se de Notícia de Fato instaurada a partir da iniciativa institucional do Ministério Público do Estado de Pernambuco, consolidada no Projeto Divulga+ Transparência Terceiro Setor - 2ª edição, o qual visa garantir o cumprimento das normas de transparência de dados inseridas nas Leis nºs. 13.019/14 e 12.527/11 pelos municípios e Entidades do Terceiro Setor neles sediadas, usando como critério de seleção o maior aporte de recursos públicos repassados, mediante pesquisa no Portal Tome Conta;

CONSIDERANDO que em atenção à tal estratégia institucional, esta 2ª PJDC participou da capacitação ofertada pelo CAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR, recebendo importantes diretrizes para acompanhar a transparência das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Entidades do Terceiro Setor selecionadas no Município de Petrolina, proceder a fiscalização dos seus dados e dos ajustes e instrumentos congêneres firmados com o Poder Público local, e tomar, se for o caso, as medidas judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao respeito das leis em referência e dos ditames constitucionais;

CONSIDERANDO que com o intuito de proceder com a efetiva fiscalização das Entidades do Terceiro Setor, foi determinada a primeira checagem no Portal da Transparência do Município sobre os dados relacionados às entidades selecionadas;

CONSIDERANDO que diante dos documentos encaminhados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor, a secretaria desta Promotoria de Justiça informou a necessidade de realizar pesquisas de modo individualizado e considerando duas listas para cada fundação;

CONSIDERANDO que o CAO Patrimônio Público e Terceiro Setor solicitou, via e mail, o encaminhamento da 1ª checagem dos Portais de Transparência dos entes e entidades indicados no Levantamento Terceiro Setor - Divulga+ 2ª ed e a determinação de cumprimento da diligência;

CONSIDERANDO a juntada do Termo de Anuência assinado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça e a remessa dele ao CAO PPTS;

CONSIDERANDO que foi solicitado aos referidos órgãos de apoio informações sobre a data de reunião para exposição do Projeto e das irregularidades inicialmente verificadas, a fim de que este Órgão Ministerial proceda as notificações dos entes e entidades envolvidas, dando regular processamento ao feito;

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob número em epígrafe, adotando as seguintes providências:

- 1) REMETA-SE cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
  - 2) ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado.
- Cumpra-se.

Petrolina, 03 de outubro de 2023.

Cintia Micaella Granja,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.001.564/2023 Recife, 4 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.564/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.564/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a criança S.I.B do N. no CMEI Professor Paulo Rosas

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. NIEDJA SARAH SOUZA PEREIRA DE BRITO NASCIMENTO, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula do seu filho S.I.B do N., nascido em 13.05.2022, no CMEI Professor Paulo Rosas, creche na qual sua filha J.S.B do N. estuda desde 2020;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEDUC - Recife por meio da Nota Técnica nº 413/2023-SEDUC/SEGRE/GGGR/SIORE, dando conta que o CMEI Professor Paulo Rosas, assim como todas as unidades que se localizam no entorno, se encontram em seus respectivos limites de atendimento nas turmas de Berçário, modalidade de ensino correspondente à criança S.I.B do N., enfatizando, contudo, que o surgimento de novas vagas é um processo dinâmico e contínuo, podendo surgir a qualquer momento em decorrência de transferências e/ou desistências, de modo que continuaremos analisando a demanda solicitada, com o intuito de atendê-la o mais rápido possível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para a criança S.I.B do N. no CMEI Professor Paulo Rosas";
- 2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;
- 3- Oficie-se à SEDUC Recife, em caráter de urgência,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

encaminhando-lhe cópia desta portaria, da manifestação e dos documentos de identificação, para que apresente as medidas administrativas adotadas, a fim de garantir vaga para a criança S.I.B do N. no CMEI Professor Paulo Rosas, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01890.000.062/2023  
Recife, 27 de setembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01890.000.062/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01890.000.062/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: discutir políticas públicas no Sistema Estadual de Educação direcionadas a educação especial - formação de AEEs, sala de recursos multifuncionais, formação de profissionais de apoio em sala de aula, materiais pedagógicos, entre outros

CONSIDERANDO que se trata de procedimento instaurado, de ofício, visando a necessidade de discutir políticas públicas no Sistema Estadual de Educação direcionadas a educação especial - formação de AEEs; sala de recursos multifuncionais, formação de profissionais de apoio em sala de aula; materiais pedagógicos, entre outros;

CONSIDERANDO a existência do Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife (CAEER), localizado na Rua Conselheiro Nabuco - Casa Amarela, Recife - PE, 52171-011, e do Centro de Educação Inclusiva Ulisses Pernambucano (CEIUP), localizado na Rua Gouvêia de Barros, 189 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-030, ambas as instituições mantidas e gerenciadas pela Secretaria Estadual de Educação (SEE-PE), em situações irregulares com relação a infraestrutura dos prédios, bem como no que tange o atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência também prevê, em seu art. 28, inciso X, que "incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, acompanhar e avaliar: ... X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado";

CONSIDERANDO a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "discutir políticas públicas no Sistema Estadual de Educação direcionadas a educação especial - formação de AEEs, sala de recursos multifuncionais, formação de profissionais de apoio em sala de aula, materiais pedagógicos, entre outros";

2- Designar audiência para o dia 18 de outubro de 2023, às 10:00 h, convidando a Secretária da SEE-PE, o Promotor de Justiça da 22ªPJDCAP;

3- Cientificar a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

4- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 27 de setembro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.002.606/2023 Recife, 22 de setembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.002.606/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.002.606/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar a execução do Decreto Estadual "Juntos pela Educação", no âmbito do Município do Recife.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII, da CF /1988);

5) São diretrizes do Plano Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, dentre outras (art. 2º da Lei Estadual 15.533/2015): I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação;

6) a publicação do Decreto Estadual 54.836, de 02.06.2023, que institui o programa "Juntos pela Educação", vinculado à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, o qual tem por objetivo (art. 1º) promover, em regime de colaboração com os Municípios: I - a expansão das redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais; II - a ampliação da oferta de vagas nas escolas de tempo integral; III - o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem; e IV - a melhoria na qualidade do transporte escolar;

6) a implementação do Programa "Juntos pela Educação" (art. 2º do Decreto 54.836/2023) ocorrerá por meio da prestação de

assistência técnica, financeira e pedagógica às redes de ensino municipais, com a finalidade de desenvolver as seguintes ações: I - construção e ampliação de unidades de creche, pré-escola e ensino fundamental; II - aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de creche, pré-escola e ensino fundamental, garantindo infraestrutura de qualidade para seu funcionamento; III - aquisição de veículos para o transporte escolar; IV - transferência de recursos financeiros para a execução de projetos e atividades vinculadas aos objetivos do programa;

6) a necessidade de acompanhar, no âmbito do rede municipal de ensino no Recife, a adesão, por instrumento jurídico próprio, e a execução do programa "Juntos pela Educação";

7) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação (SEDUC) do Recife, encaminhando cópias da presente Portaria de Instauração e do documento em anexo, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a adesão ao projeto em questão, no prazo de 10 dias úteis;

3) oficiar à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE PE), encaminhando cópias da presente Portaria de Instauração, requisitando a relação de todos os municípios que já aderiram ao programa "Juntos pela Educação" e a respectiva verba repassada.

Cumpra-se.

Recife, 22 de setembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02142.000.364/2023 Recife, 4 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02142.000.364/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02142.000.364/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Possíveis irregularidades na contratação de show para festa de ano novo 2013/2014 e contratação com a empresa ABPA - Antigo IC 01/2014 digitalizado.

Saliente-se que o procedimento era físico e foi remetido ao CSMP para análise do arquivamento (tombado junto ao sistema Arquimedes sob o nº 9725953) desde junho de 2018, tendo o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Conselho Superior entendido pela não-homologação em 25 de maio de 2020, mas os autos só foram remetidos à 4ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes em 11 de setembro de 2023, pelo que foram digitalizados para que possam ser respondidos os questionamentos feitos sobre as diligências adotadas pela presente Promotoria de Justiça.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2023.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01726.000.132/2023  
Recife, 3 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA  
Procedimento nº 01726.000.132/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7o, I, da Lei Complementar no 75/93, 26, I e 27, da Lei no 8.625 /93 e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO que a educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de garantir o ensino público gratuito para aqueles que não conseguiram concluir a educação básica na idade projetada pela legislação (art. 208, I, parte final);

CONSIDERANDO que, no Brasil, o estudante deve iniciar o 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade e espera-se que conclua o 9º ano até os 14 anos (art. 32, da Lei nº 9.394/96 – LDB), sendo certo que os alunos com trajetória escolar irregular, compõem o percentual de distorção idade-série elegível para a Educação de Jovens e Adultos (EJA);

CONSIDERANDO que, em relação à Educação de Jovens e Adultos (EJA), a LDB preceitua em seu art. 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a

educação e a aprendizagem ao longo da vida.”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que definiu a idade mínima para ingresso nos cursos de EJA do Ensino Fundamental de 15 anos completos (art. 5º), e no EJA Ensino Médio, de 18 anos completos (art. 6º);

CONSIDERANDO o teor das Metas nº (s) 8 a 11, relacionadas à ampliação e aprimoramento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil, fixadas pela Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, por meio da Recomendação nº 94/2022, destinadas às unidades do Ministério Público, para que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, com vistas a minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19, inclusive em relação à Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a matéria veiculada na versão eletrônica do jornal do comércio, com base em dados extraídos da pesquisa IBGE de 2022, intitulada “ANALFABETISMO: Pernambuco está parado no tempo junto aos piores resultados do País”, dando conta que: [...] “Em Pernambuco, em 2018, 11% da população acima dos 15 anos não sabia ler nem escrever. Quatro anos depois, o Estado que virou referência no modelo de Ensino Médio Integral, mantém o mesmo indicador de analfabetismo, conforme mostram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Educação, do IBGE. Em todo o Estado, o ano de 2022 apresentou uma pequena variação no número de analfabetos, mas para pior. O ano passado chegou ao fim com 833 mil pessoas com 15 anos ou mais analfabetas, ao passo que em 2019 o total era de 816 mil e, em 2018, 812 mil. Com a manutenção do percentual do analfabetismo em 11%, Pernambuco contribui fortemente à conta negativa do Nordeste”.

CONSIDERANDO, outrossim, que de acordo com a plataforma observatório do PNE, Pernambuco encontra-se abaixo da média nacional em número de pessoas com mais de 15 anos que sabem ler;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no mesmo dispositivo da Resolução CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), tendo por objeto acompanhar e fiscalizar a ampliação e o aprimoramento da oferta da Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino de Venturosa, devendo secretaria ministerial adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE – SIM;

2) Remeter cópia desta portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao CAO Educação, tudo por meio eletrônico, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, parágrafo segundo, da Resolução RES-CSMP no 003/2019;

3) Oficiar ao Secretário Municipal de Educação, com encaminhamento de cópia da presente portaria, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias:

3.1 apresente a relação nominal de todas as unidades da rede

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

municipal de ensino que ofertem Educação de Jovens e Adultos, indicando os turnos disponibilizados em cada um dos educandários;

3.2 informe o total de vagas destinadas à Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino, com especificação de localidade (área rural ou urbana), esclarecendo se há demanda reprimida ou se sobram vagas;

3.3 esclareça de que forma está sendo feito o chamamento público de matrículas e, ainda, a busca ativa para fins de ampliação do número de matrículas em turmas de Educação de Jovens e Adultos, em parceria com órgãos da saúde e da assistência social;

3.4 encaminhe a esta Promotoria de Justiça, conforme o caso, os convênios ou outros instrumentos jurídicos celebrados que versem sobre a oferta Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino;

4) Oficiar à presidência do Conselho Municipal de Educação (CME), a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Promotoria de Justiça as normativas existentes sobre a oferta Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino;

5) Uma vez recebidos os dados apontados nas alíneas 3.1 e 3.2 supra, encaminhar ao CAO Educação para fins de inclusão no painel BI elaborado pelo projeto institucional EJA JÁ: O MPPE na defesa da educação de jovens e adultos.

6) Decorrido o prazo supra, à conclusão.

Cumpra-se com urgência.

Venturosa, 03 de outubro de 2023

Filipe Coutinho Lima Britto  
Promotor de Justiça de Venturosa

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.001.502/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.502/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.001.502/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a criança J. B. da S. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pelo Sr. EMERSON JOAQUIM DA SILVA, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula da sua filha J. B. da S., nascida em 10.09.2014, em escola da rede municipal de ensino próxima de sua residência;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEDUC Recife informou que foi disponibilizada vaga para a criança em tela na a Escola Municipal João Pessoa Guerra (vide NT 410/2023-SIORE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para a criança J. B. da S. na rede municipal de ensino";

2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- De ordem, dar ciência à parte notificante da NT 410/2023-SIORE, facultando pronunciamento a respeito no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil**  
**02328.000.360/2023**  
**Recife, 4 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Procedimento nº 02328.000.360/2023 — Notícia de Fato  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02328.000.360/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Irregularidades do Hotel Vila Galé - Impedimento do acesso dos cidadãos à praia e possível dano ambiental.

INVESTIGADO: HOTEL VILA GALÉ

Considerando que não foi possível a conclusão do procedimento no prazo previsto.

Considerando a resposta apresentada pela municipalidade, a qual não traz elemento algum capaz de afastar a hipótese de ocupação irregular da área;

Considerando a resposta apresentada pelo referido Hotel, a qual indica a existência de autorização ambiental para as obras realizadas;

Considerando a necessidade de o procedimento ser melhor instruído, o que possibilitará a tomada de providências pertinentes;

Resolve, instaurar o presente inquérito civil; assim como, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Comunique-se a instauração de inquérito civil ao Centro de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente, ao CSMP à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP e à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativo, esta última para fins de publicação na imprensa oficial.

b) Oficie-se a SPU a realizar vistoria no local e informar se há ocupação irregular na área de preamar. Fixo prazo de 15 dias para apresentação de relatório.

c) Oficie-se a CPRH a informar acerca da existência ou não de autorização ambiental concedida ao empreendimento, para as realização das obras ora denunciadas;

d) Cumpridas as diligências acima, retornem os autos para designação de audiência extrajudicial, inicialmente, apenas com a Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho, destinada a tratar do relatório apresentado por aquele órgão.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2023.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01879.000.605/2022

Recife, 3 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01879.000.605/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01879.000.605/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 caput e 129, III da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

OBJETO: Suposta propaganda enganosa ou abusiva em escola da rede pública

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é considerada direito fundamental e princípio da ordem social pela Constituição Federal ( arts. 5º, XXXII e 170, V) e que é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CONSIDERANDO que também é direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços, conforme arts. 6º e 8º do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do procedimento em referência para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, adotando as seguintes providências:

1) Designe-se reunião com os representantes dos estudantes acima elencados para reunião nesta Promotoria de Justiça, conforme determinado no despacho de prorrogação.

ENCAMINHAR, por meio eletrônico, cópia da portaria que determina a instauração de inquérito civil ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Petrolina, 03 de outubro de 2023.

Ana Paula Nunes Cardoso,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02328.000.512/2023

Recife, 3 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02328.000.512/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02328.000.512/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Representação acerca da ausência de repasses financeiros a SOBAC, impedindo assim a realização das atividades culturais pelo município.

**INVESTIGADO:** Município do Cabo de Santo Agostinho.

Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**REPRESENTANTE:**

Não sendo possível a conclusão do procedimento no prazo previsto;

Considerando a inércia do poder público municipal em atender as requisições do órgão ministerial;

Considerando a necessidade de serem realizadas outras diligências, capazes de demonstrar a efetiva proteção ao patrimônio cultural deste município.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Comunique-se a instauração deste procedimento ao Centro de Apoio Operacional – CAO CIDADANIA, CSMP, CGMP e a Subprocuradoria de Justiça de Assuntos Administrativos, a essa última para fins de publicação na imprensa oficial;

b) Reiterem-se os expedientes não atendidos.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira,  
Promotora de Justiça.

#### **PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE IC N. 02053.001.825/2023**

**Recife, 28 de setembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.825/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE IC**  
Inquérito Civil 02053.001.825/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993;

Considerando a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos

provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

Considerando que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

Considerando os fatos descritos nos Relatórios Técnicos de Atividades relativos ao meses de Julho e Agosto/2023, elaborado pela ADAGRO, parceira no Projeto de Monitoramento e Rastreabilidade de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos, desenvolvido por este CAO-Consumidor, no qual se constatou a presença de princípios ativos não permitidos em produtos orgânicos comercializados no Carrefour Comércio e Indústria LTDA e Assaí Atacadista (Av. Recife), conforme discriminado no item “III” do citado relatório e laudos de análise do RELATÓRIO DE ENSAIO/ANALYSIS REPORT Nº: 9337.2023- V.0 (fls. 26 , Relatório de Julho/2023) e do RELATÓRIO DE ENSAIO/ANALYSIS REPORT Nº: 11659.2023- V.1 (fls. 82, Relatório de Agosto/2023).

Considerando o disposto no art. 4º caput, art. 6, inciso I e IV e art. 51, inciso IV do Código de Defesa do Consumidor;

**RESOLVE** instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Assaí Atacadista (Av. Recife), adotando-se a secretaria as seguintes providências:

1. Notifique-se o representante legal da investigada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos relatados na representação (cópia em anexo), encaminhando cópias de documentos que comprovem os esclarecimentos ora solicitados;

2. Extraiam-se cópia dos encaminhamento referentes ao Relatórios Técnicos de Atividades relativos ao meses de Julho/2023, para fins de abertura de procedimento específico em face do Carrefour Comércio e Indústria LTDA.

3. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAO-Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria geral em assuntos administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

4. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral o teor da presente Portaria.

Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2023.

Édipo Soares Cavalcante Filho,  
Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.002.607/2023**

**Recife, 22 de setembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.607/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.607/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**COORDENADOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: apurar notícia da imprensa, divulgada em Notícia JC - 21.09.2023 - Alunos encontram larvas, cabelo e objeto de metal na merenda servida em escola técnica estadual

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII, da CF /1988);

5) é diretriz da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar (art. 2º, inciso I, da Lei Federal 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar);

6) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988);

7) notícia amplamente divulgada nos canais de comunicação do Estado de Pernambuco com a manchete "Alunos encontram larvas, cabelo e objeto de metal na merenda servida em escola técnica estadual", inclusive com matéria televisiva a respeito ([link: g1.globo.com/pe/pernambuco/video/alunos-encontram-larvas-na-merenda-da-escola-dom-bosco-em-casa-amarela-11965229.ghtml](http://link:g1.globo.com/pe/pernambuco/video/alunos-encontram-larvas-na-merenda-da-escola-dom-bosco-em-casa-amarela-11965229.ghtml)).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE), encaminhando cópia desta Portaria de Instauração, bem como da notícia anexa, e requisitando pronunciamento a respeito dos fatos narrados no prazo de 10 dias úteis;

3) oficiar ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Estado de Pernambuco, encaminhando cópia desta Portaria de Instauração, bem como da notícia anexa, e requisitando pronunciamento a respeito dos fatos narrados no prazo de 10 dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 22 de setembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.002.517/2023  
Recife, 13 de setembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.517/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.002.517/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Atendimento a JANAINA PEREIRA TURIANO - Solicitação AADEE - Rede Municipal- Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

9) termo de atendimento presencial realizado nesta Promotoria de Justiça à senhora JANAINA PEREIRA TURIANO, em 22.05.2023, narrando possíveis dificuldades no desenvolvimento da educação especial no âmbito da Escola de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, por uma suposta ausência de acompanhamento pedagógico específico, com relação o seu filho J. V. G. da S., nascido (a) em 26.09.2013, o qual apresenta laudo de TEA (Transtorno do Espectro Autista), CID F-84.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife, encaminhando cópia da manifestação da parte autora e documentos de identificação, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a possibilidade de disponibilizar um profissional AADDE para atender ao estudante em tela, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02144.000.489/2022 Recife, 3 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02144.000.489/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02144.000.489/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Manifestante denuncia problemas na reposição das aulas na ESCOLA VISCONDE DE SUASSUNA.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão

dos Guararapes

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se o último despacho.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de outubro de 2023.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,  
Promotora de Justiça.

#### **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 095/2023 Recife, 4 de outubro de 2023 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 095/2023

O Organizador do evento a ser realizado pela Estação TV “EVENTO MUSICAL” acontecerá no município de Brejo da Madre de Deus, -PE, neste ato representado por ATHANDERSON DE ANDRADE MESQUITA inscrito no CPF/MF sob o nº 29.664.344/0001-87, residente no município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, Av Cleto Campelo 216 que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento a ser realizado no dia 07/10/2023, com início às 20h e finalizando às 24h do mesmo dia sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, 04 de Outubro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

ATHANDERSON DE ANDRADE MESQUITA  
Organizador

## OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RELATÓRIO Nº Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE Manifestações recebidas em setembro de 2023 Recife, 11 de outubro de 2023

Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

Manifestações recebidas em setembro de 2023

<p><b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> Marcos Antônio Matos de Carvalho</p> <p><b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:</b> Renato da Silva Filho</p> <p><b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:</b> Hélio José de Carvalho Xavier</p> <p><b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:</b> Renato da Silva Filho</p>	<p><b>COORREGEDOR-GERAL</b> Paulo Roberto Lapenda Figueiroa</p> <p><b>CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA</b> Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p> <p><b>SECRETÁRIA-GERAL:</b> Janaina do Sacramento Bezerra</p>	<p><b>CHEFE DE GABINETE</b> José Paulo Cavalcanti Xavier Filho</p> <p><b>COORDENADORA DE GABINETE</b> Ana Carolina Paes de Sá Magalhães</p> <p><b>OUVIDOR</b> Maria Lizandra Lira de Carvalho</p>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR</b></p> <p>Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)</p> <p>Paulo Roberto Lapenda Figueiroa</p> <p>Silvio José Menezes Tavares</p> <p>Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</p> <p>Giani Maria do Monte Santos</p> <p>Edson José Guerra</p> <p>Lúcia de Assis</p> <p>Aguinaldo Fenelon de Barros</p> <p>Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p>	 <p>Ministério Público de Pernambuco</p> <p>Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000</p>
---	--	---	---	--

**ANEXO DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 18/2023  
(Republicado por incorreção)**

**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM LICENÇA PRÊMIO PASSÍVEL DE GOZO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>SALDO LIC. PRÊMIO</b>
466662	Norma Mendonça Galvao Carvalho	30
469505	Izabel Cristina Novaes de S Santos	30
486523	Renato da Silva Filho	30
893064	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	30
1111752	Zulene Santana de Lima Norberto	30
1111760	Joao Antonio Araujo F Henriques	30
1189026	Tania Elizabete de Moura Felizardo	30
1192043	Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti	30
1195875	Eleonora de Souza Luna	30
1205960	Ana Maria do Amaral Marinho	30
1215582	Adriana Gonçalves Fontes	30
1218204	Mario Germano Palha Ramos	30
1369024	Marilea de Souza Correia Andrade	30
1369342	Rosemary Souto Maior de Almeida	30
1403460	Rivaldo Guedes de França	30
1471945	Norma da Mota Sales Lima	30
1473336	Francisca Maura Farias B Santos	30
1473409	Marinalva Severina de Almeida	30
1473425	Sueli Araujo Costa	30
1490982	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	30
1492373	Jose Correia de Araujo	30
1495704	Fernando Barros de Lima	30
1495755	Manoel Alves Maia	30

1495780	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	30
1495976	Luciana Marinho M M Albuquerque	30
1525433	Ricardo Van Der Linden de V Coelho	30
1562177	Francisco Sales de Albuquerque	30
1576909	Aguinaldo Fenelon de Barros	30
1577069	Liliane da Fonseca Lima Rocha	30
1577425	Fernando Cavalcanti Matos	30
1577476	Jaime Adriaio Cavalcanti G da Silva	30
1610562	Ricardo Lapenda Figueiroa	30
1627783	Alda Virginia de Moura Lima	30
1627805	Carlos Alberto Pereira Vitorio	30
1627848	Izabel Cristina Holanda T Leite	30
1627856	Jose Bispo de Melo	30
1627864	Jose Elias Dubard de Moura Rocha	30
1627880	Nubia Mauricio Braga	30
1627899	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	30
1628178	Geraldo dos Anjos N de Mendonça Jr	30
1628208	Jose Lopes de Oliveira Filho	30
1630113	Geovany de Sa Leite	30
1677594	Carlos Roberto Santos	30
1677632	Gilson Roberto de Melo Barbosa	30
1677675	Patricia da Fonseca Lapenda Pimentel	30
1677683	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	30
1677705	Sonia Mara Rocha Carneiro	30
1677730	Valdir Barbosa Junior	30
1686798	Edson Jose Guerra	30
1724010	Ricardo Guerra Gabinio	30



1741438	Andre Mucio Rabelo de Vasconcelos	30
1741454	Andre Silvani da Silva Carneiro	30
1741470	Andrea Karla Maranhão Condé Freire	30
1741500	Christiane Roberta Gomes de F Santos	30
1741527	Deluse Amaral Rolim Florentino	30
1741551	Frederico Jose Santos de Oliveira	30
1741560	Flavio Roberto Falcao Pedrosa	30
1741616	Helio Jose de Carvalho Xavier	30
1741659	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	30
1741691	Maria da Conceição de O Martins	30
1741705	Monica Erline de Souza Leao	30
1741748	Silvio Jose Menezes Tavares	30
1741764	Valdecy Vieira da Silva	30
1741772	Yelena de Fatima Monteiro Araujo	30
1771094	Lucia de Assis	30
1771108	Sergio Roberto da Silva Pereira	30
1771124	Adalberto Mendes Pinto Vieira	30
1771132	Jose Augusto dos Santos Neto	30
1771159	Sineide Maria de Barros Silva	30
1798383	Charles Hamilton dos Santos Lima	30
1798391	Cristiane de Gusmao Medeiros	30
1798405	Fernanda Henriques da Nobrega	30
1798413	Glauca Hulse de Farias Santos	30
1798430	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas	30
1798448	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	30
1798464	Katarina Moraes de Gusmao	30
1798472	Lucila Varejao Dias Martins	30

1798480	Maria do Socorro S Oliveira	30
1798499	Maria Ivana Botelho V Marroquim	30
1798502	Marco Aurelio Farias da Silva	30
1798510	Paulo Cesar do Nascimento	30
1798529	Romulo Siqueira França	30
1840789	Alexandre Augusto Bezerra	30
1840800	Ana Joemia Marques da Rocha	30
1840819	Ana Maria Moura M da Fonte	30
1840827	Andrea Fernandes Nunes Padilha	30
1840835	Andrea Magalhaes Porto Oliveira	30
1840860	Áurea Rosane Vieira	30
1840886	Cristiane Maria Caitano da Silva	30
1840916	Eduardo Luiz Silva Cajueiro	30
1840924	Eleonora Marise da S Rodrigues	30
1840940	Erica Lopes Cezar de Almeida	30
1840959	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	30
1840967	Euclides Rodrigues de Souza Junior	30
1840975	Eva Regina de Albuquerque Brasil	30
1840991	Fernando Portela Rodrigues	30
1841017	Flavia Maria Mayer Feitosa Gabinio	30
1841025	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo	30
1841033	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	30
1841041	Humberto da Silva Graça	30
1841084	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	30
1841106	Joao Elias da Silva Filho	30
1841114	Jose Edivaldo da Silva	30

1841130	Jose Roberto da Silva	30
1841149	Jose Vladimir da Silva Acioli	30
1841165	Josenildo da Costa Santos	30
1841173	Julio Cesar Soares Lira	30
1841203	Luciana de Braga Vaz da Costa	30
1841211	Mainan Maria da Silva	30
1841238	Maria Helena de Oliveira e Luna	30
1841246	Maviael de Souza Silva	30
1841262	Patricia Carneiro Tavares	30
1841289	Petrucio Jose Luna de Aquino	30
1841297	Quintino Geraldo Diniz de Melo	30
1841319	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	30
1841327	Selma Magda Pereira Barbosa	30
1841335	Solon Ivo da Silva Filho	30
1841343	Tatiana de Souza Leao Araujo	30
1841360	Ulisses de Araujo e Sa Junior	30
1841378	Westei Conde Y Martin Junior	5
1863037	Ana Jaqueline Barbosa Lopes	30
1863045	Antonio Carlos Araujo	30
1863088	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	30
1863100	Regina Coeli Lucena Herbaud	30
1863118	Roberto Brayner Sampaio	30
1864491	Nivaldo Rodrigues Machado Filho	30
1878476	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	30
1878484	Maria Fabianna Ribeiro do V Estima	30
1878492	Ana Carolina Paes de Sa Magalhaes	30
1878506	Helena Martins Gomes e Silva	30



1878522	Delane Barros de Arruda Mendonça	30
1878530	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	30
1878549	Joao Maria Rodrigues Filho	30
1878557	Eduardo Henrique Tavares de Souza	30
1878565	Joao Luiz da Fonseca Lapenda	30
1878581	Helder Limeira Florentino de Lima	30
1878590	Lauriney Reis Lopes	30
1878603	Luciana Maciel Dantas Figueiredo	30
1878611	Patricia de Fatima Oliveira Torres	30
1878760	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	30
1878778	Allana Uchoa de Carvalho	30
1878786	Andre Felipe Barbosa de Menezes	30
1878816	Francisco Edilson de Sá Júnior	30
1878824	Gilka Maria Almeida V de Miranda	30
1878832	Helena Capela Gomes Carneiro Lima	30
1878867	Jose Paulo Cavalcanti Xavier Filho	30
1878875	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha	30
1878883	Luciano Bezerra da Silva	30
1878905	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	30
1878913	Nancy Tojal de Medeiros	30
1878930	Welson Bezerra de Sousa	30
1878948	Alen de Souza Pessoa	30
1878964	Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior	30
1878980	Dalva Cabral de Oliveira Neta	6
1878999	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	30
1879006	Djalma Rodrigues Valadares	30
1879014	Edipo Soares Cavalcante Filho	30

1879030	Francisco Dirceu Barros	30
1879049	Iron Miranda dos Anjos	30
1879057	Jose Raimundo Gonçalves de Carvalho	30
1879081	Luciana Albuquerque Prado	30
1879090	Luis Savio Loureiro da Silveira	30
1879103	Marcos Antonio Matos de Carvalho	30
1879111	Maria Aparecida Alcantara Siebra	30
1879138	Maria de Fatima de Araujo Ferreira	30
1879146	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli	30
1879154	Muni Azevedo Catao	30
1879162	Natalia Maria Campelo	30
1879170	Raimunda Nonata Borges P Fernandes	30
1879189	Romualdo Siqueira França	30
1879197	Sergio Tenorio de França	30
1879200	Silvia Amelia de Melo Oliveira	20
1879219	Vandeci Souza Leite	30
1879227	Vivianne Maria Freitas M M de Menezes	30
1879421	Aida Acioli Lins de Arruda	30
1879430	Alfredo Pinheiro Martins Neto	30
1879448	Ana Claudia de Sena Carvalho	30
1879456	Andrea Karla Reinaldo de Souza Queiroz	30
1879480	Domingos Savio Pereira Agra	30
1879499	Eliane Gaia Alencar Dantas	30
1879502	Epaminondas Ribeiro Tavares	30
1879510	Francisco Assis da Silva	30
1879529	Francisco das Chagas Santos Junior	30
1879537	Francisco Ortencio de Carvalho	30

1879545	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	30
1879553	Geovana Andrea Cajueiro Belfort	30
1879561	Henrique Ramos Rodrigues	30
1879570	Henriqueta de Belli L de Albuquerque	30
1879588	Irene Cardoso Sousa	30
1879596	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	30
1879600	Janaina do Sacramento Bezerra	30
1879618	Joao Alves de Araujo	30
1879626	Jorge Gonçalves Dantas Junior	30
1879642	Maria Celia Meireles da Fonseca	30
1879650	Maria Izamar Ciriaco Pontes	30
1879677	Rosangela Furtado Padela Alvarenga	30
1879685	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa	30
1879693	Sandra Maria Mesquita de Paula P Lapenda	30
1879707	Stanley Araujo Correia	30
1879715	Sylvia Camara de Andrade	30
1880187	Flavio Henrique Souza dos Santos	30
1880195	Jeanne Bezerra Silva Oliveira	30
1880209	Sergio Gadelha Souto	30
1881710	Leonardo Brito Caribe	30
1883461	Alice de Oliveira Morais	30
1883470	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	30
1883518	Belize Câmara Correia	30
1883526	Bruno Melquíades Dias Pereira	30
1883534	Camila Mendes de Santana Coutinho	30
1883542	Carla Verônica Pereira Fernandes	30
1883569	Cláudia Ramos Magalhães	30



1883585	Diliani Mendes Ramos	30
1883607	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	30
1883615	Fabiano de Araújo Saraiva	30
1883623	Fernanda Arcoverde C Nogueira	30
1883631	Fernando Falcão Ferraz Filho	30
1883658	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	30
1883674	Ivo Pereira de Lima	30
1883682	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	30
1883690	Isabela Rodrigues B Carneiro Leão	30
1883712	Márcia Bastos Balazeiro Coelho	30
1883720	Maria Amélia Gadelha Schuler	30
1883747	Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti	30
1883763	Maria Lizandra Lira de Carvalho	30
1883771	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	30
1883801	Rinaldo Jorge da Silva	30
1883810	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho	30
1883879	Ana Cláudia de Moura Walmsley	30
1884697	Hilário Marinho Patriota Júnior	30
1884719	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	30
1885006	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	30
1885014	Reus Alexandre Serafini do Amaral	30
1885090	Frederico Guilherme da F. Magalhães	30
1885103	Isabelle Barreto de Almeida	30
1885111	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	30
1885138	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	30
1885146	Márcia Maria Amorim de Oliveira	30
1885154	Rodrigo Costa Chaves	30

1885375	Carlos Eduardo Domingos Seabra	30
1885383	Emanuele Martins Pereira	30
1885391	Guilherme Vieira Castro	30
1885405	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	30
1885430	Ana Clézia Ferreira Nunes	30
1885561	Maria de Fátima de Moura Ferreira	30
1885758	Adriano Camargo Vieira	30
1885774	Carlan Carlo da Silva	30
1885790	João Paulo Pedrosa Barbosa	30
1885804	Maísa Silva Melo de Oliveira	30
1885812	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	30
1885820	Tathiana Barros Gomes	30
1889001	Zélia Diná Neves de Sá	30
1891200	Fabiano de Melo Pessoa	30
1891227	Bianca Stella Azevedo Barroso	30
1891243	Mirela Maria Iglésias Laupman	30
1891260	Aline Arroxelas Galvão de Lima	30
1891278	Eduardo Leal dos Santos	30
1891286	Mariana Candido Silva Albuquerque	30
1891316	Elisa Cadore Foletto	30
1891600	Edeilson Lins de Sousa Júnior	30
1891618	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	30
1891634	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	30
1891863	Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	30
1891871	Russeaux Vieira de Araújo	30
1891880	Tanusia Santana da Silva	30

1892410	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	30
1892428	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	30
1892436	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	30
1892444	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	30
1892460	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	30
1892487	Juliana Pazinato	30
1892495	Wesley Odeon Teles dos Santos	30
1892770	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	30
1892797	Camila Amaral de Melo Teixeira	30
1892800	Diego Albuquerque Tavares	30
1892819	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	30
1892827	Fabiana Machado Raimundo de Lima	30
1892843	Júlio César Cavalcanti Elihimas	30
1892851	Manuela de Oliveira Gonçalves	30
1894080	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	30
1894102	Bruno de Brito Veiga	30
1894110	Carlos Henrique Tavares Almeida	30
1894145	Erico de Oliveira Santos	30
1894161	Manoel Dias da Purificação Neto	30
1897870	Guilherme Graciliano Araújo Lima	30
1897888	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	30
1898019	Manuela Xavier Capistrano Lins	30
1898361	Manoela Poliana Eleutério de Souza	30
1898710	José da Costa Soares	30
1899112	Maria Cecília Soares Tertuliano	30
1899139	Regina Wanderley Leite de Almeida	30

1899201	Milena de Oliveira Santos do Carmo	30
1899228	João Paulo Carvalho dos Santos	2
1899236	Daniel Cezar de Lima Vieira	30
1899244	Bruno Miquelao Gottardi	30
1899503	Gustavo Henrique Holanda Dias	30
1899520	Gabriela Lima Lapenda Figueroa Calado	30
1899554	Fábio de Sousa Castro	30
1899627	Vinicius Silva de Araújo	30
1899635	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	30
1899651	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	30
1899660	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira	30
1899686	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	30
1899694	Kamila Renata Bezerra Guerra	30
1900196	Bruno Pereira Bento de Lima	30
1900200	Clarissa Dantas Bastos	30
1900234	Jefson Marcio Silva Romaniuc	30
1900285	Raul Lins Bastos Sales	30
1900455	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	30
1900480	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	30
1900501	Márcio Fernando Magalhães Franca	30
1900749	Olavo da Silva Leal	30
1900765	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti	30
1900773	Adriana Cecilia Lordelo Wludarski	30
1900803	Silmar Luiz Escareli Zacura	30
1900820	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	30
1900838	Jouberty Emersson Rodrigues De Sousa	30
1900862	Sandra Rodrigues Campos	30



1900897	Cícero Barbosa Monteiro Junior	30
1904736	Carlênio Mario Lima Brandão	30

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 38/2023**  
(Republicado por incorreção)

**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM PARCELA DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
ATRASADAS DE QUE TRATA O ARTIGO 24 DA IN PGJ Nº 004/2017**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>SALDO FÉRIAS</b>
1840908	Edgar Braz Mendes	30
1863070	Cristiane Wiliene Mendes Correia	30
1878514	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo	30
1878573	Eduardo Henrique Borba Lessa	6
1878891	Lucio Luiz de Almeida Neto	18
1879464	Antonio Augusto de A Macedo Filho	3
1883488	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	27
1883500	Ângela Márcia Freitas da Cruz	30
1883577	Diego Pessoa Costa Reis	15
1883593	Edgar José Pessoa Couto	30
1883666	Isabel de Lizandra Penha Alves	2
1883755	Maria da Conceição Nunes da Luz	30
1883798	Rejane Strieder Centelhas	30
1884670	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	30
1884689	George Diógenes Pessoa	30
1885081	Ana Paula Santos Marques	30
1885120	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	16
1885766	Ana Paula Nunes Cardoso	30
1887416	Rosane Moreira Cavalcanti	30
1887815	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	23
1891251	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	18
1891294	Vanessa Cavalcanti de Araújo	30
1891626	Leôncio Tavares Dias	30
1891642	Tayjane Cabral de Almeida	20
1891847	Lorena de Medeiros Santos	30
1891855	Mariana Lamenha Gomes de Barros	30
1892037	Daniel de Ataíde Martins	30
1892045	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	20
1892401	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	20
1892479	Janine Brandão Morais	20
1892835	Fernando Della Latta Camargo	3
1892860	Mário Lima Costa Gomes de Barros	5
1894137	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	3
1895478	Sarah Lemos Silva	11
1897896	Katarina Kirley de Brito Gouveia	30
1897900	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	2
1897926	Thinneke Hernalsteens	30
1897942	Thiago Faria Borges da Cunha	30

1897950	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	30
1898345	Diogo Gomes Vital	30
1899066	Helmer Rodrigues Alves	30
1899104	Vinicius Costa e Silva	30
1899120	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	30
1899147	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	30
1899163	Camila Spinelli Regis de Melo Avelino	30
1899171	Rodrigo Amorim da Silva Santos	30
1899180	Renata de Lima Landim	3
1899210	Andreia Aparecida Moura do Couto	30
1899252	Gabriela Tavares Almeida	30
1899570	Filipe Coutinho Lima Britto	30
1899589	Rafael Moreira Steinberger	30
1899597	Eryne Ávila dos Anjos Luna	3
1899678	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	30
1900188	Ana Victória Francisco Schauffert	30
1900250	Luciana Carneiro Castelo Branco	4
1900463	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez	30
1900781	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	30
1900790	Milena Lima do Vale Souto Maior	30
1900811	Caíque Cavalcante Magalhães	30
1900870	Jairo José de Alencar Santos	20

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.858/2023**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA CONCLUSÃO</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>
1900838	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	27/01/2023	1
1892800	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	25/08/2023	3
1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	27/08/2023	2
1899112	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	28/08/2023	3
1900749	OLAVO DA SILVA LEAL	28/08/2023	3
1878816	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	06/09/2023	5
893064	MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	09/09/2023	9
1892487	JULIANA PAZINATO	13/09/2023	3
1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	14/09/2023	3
1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	19/09/2023	1
1900200	CLARISSA DANTAS BASTOS	19/09/2023	1
1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	19/09/2023	1



**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.879/2023****ONDE SE LÊ:****ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

**E-mail: [plantaio13a@mppe.mp.br](mailto:plantaio13a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
01.10.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias De Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

**LEIA-SE:****ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

**E-mail: [plantaio13a@mppe.mp.br](mailto:plantaio13a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
01.10.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.880/2023****ONDE SE LÊ:****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

**E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
08.10.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro

**LEIA-SE:****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

**E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
08.10.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível

Ata da 16ª Sessão Ordinária CSMP – 27.09.2023

**ANEXO I****Processos da 33ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023**

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	19.20.2221.0013083-2023-16, correição, 2ª Promotoria de Justiça de Custódia, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	19.20.2221.0013081/2023-70, correição, Promotoria de Justiça de Betânia, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	19.20.2221.0012509-2023-91, correição, Promotoria de Justiça de Triunfo, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0007385/2023-20, correição, 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	19.20.2221.0010274/2023-05, correição, 4ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0007373/2023-53, correição, 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0014844/2023-96, correição, Promotoria de Justiça de Belém do São Francisco, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	AUTO 2014/1621983 DOC. 4269569 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO
2.	AUTO 2014/1670013 DOC. 4469946 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	AUTO 2017/2714435 DOC. 8395939 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU

4.	AUTO 2012/768753 DOC. 1602136 ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 01654.000.012/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
6.	SIM 01695.000.038/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
7.	SIM 02019.000.002/2020 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA D CAPITAL
8.	SIM 02053.001.522/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 02271.000.143/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
10.	SIM 02328.000.094/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
11.	SIM 02029.000.096/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
12.	SIM 01737.000.143/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO
13.	AUTO Nº 2012/770624 DOC. 1608081 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
14.	AUTO 2017/2833300 DOC. 8905214 ORIGEM: 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
15.	SIM 02328.000.122/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
16.	AUTO 2016/2178957 DOC: 8590613 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.116/2020
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO IC Nº 01734.000.067/2022
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ IC Nº 02261.000.206/2020
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (I-DOSO) PP Nº 02014.001.199/2022
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.119/2020
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (I-DOSO) IC Nº 02014.001.173/2020



7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES IC Nº 02140.001.443/2021
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ IC Nº 02261.000.101/2020
9.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) PP Nº 01998.001.478/2022
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA IC Nº 01690.000.126/2020
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA PP Nº 01872.000.281/2022
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.136/2020

Nº	Conselheiro (a): <b>Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	SIM 01678.000.043/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO ITAENGA
2.	AUTO 2008/13610 DOC. 290945 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	AUTO 2017/2757107 DOC. 8559289 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIPIRA
4.	AUTO 2014/1755917 DOC. 5998680 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 01998.000.546/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02144.000.399/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
7.	SIM 02243.000.303/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
8.	SIM 02243.000.210/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
9.	SIM 01712.000.219/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
10.	SIM 02412.000.272/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
11.	SIM 02412.000.225/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	Procedimento nº 01776.000.458/2023
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.328/2023
14.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.003.028/2021
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02127.000.003/2022
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.030/2021
17.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.288/2021
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.150/2022
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI AUTO 2013/1280390 DOC 8781842
20.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS AUTO 2016/2489753 DOC 7519044
21.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.216/2020
22.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.270/2023

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI Procedimento nº 01668.000.202/2021
2.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02018.000.004/2020
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU Procedimento nº 01717.000.051/2020
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.156/2022
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.166/2020
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.146/2020
7.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.978/2022
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.071/2021
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.495/2022
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.190/2021

11.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.884/2022
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA Procedimento nº 01690.000.067/2022
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.071/2021
14.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2017/2676986 DOC 8352568
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE OLINDA AUTO 2012/839170 DOC 1794589
16.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES AUTO 2016/2411465 DOC 7937150
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ AUTO 2015/2094971 DOC 7562152

Nº	Conselheiro(a): <b>Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	SIM 01872.000.245/2022 ORIGEM: 2ªPJDC PETROLINA
2.	SIM 02009.000.238/2021 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
3.	SIM 01926.000.177/2022 ORIGEM: 4ªPJDC OLINDA
4.	SIM 02014.000.001/2022 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
5.	SIM 02261.000.091/2020 ORIGEM: 1ªPJ GRAVATÁ
6.	SIM 02053.001.293/2020 ORIGEM: 18ªPJDC CAPITAL
7.	SIM 01884.000.326/2022 ORIGEM: 6ªPJDC CARUARU
8.	SIM 02014.000.215/2022 ORIGEM: 30ªPJDC CAPITAL
9.	SIM 02326.001.551/2022 ORIGEM: 2ªPJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
10.	SIM 02231.000.523/2022 ORIGEM: 2ªPJ BELO JARDIM
11.	SIM 02009.000.179/2022 ORIGEM: 35ªPJDC CAPITAL
12.	SIM 02144.000.361/2022 ORIGEM: 6ªPJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
13.	SIM 01871.000.057/2023 ORIGEM: 2ªPJDC CARUARU
14.	SIM 02053.002.315/2021

	ORIGEM: 19ªPJDC CAPITAL
15.	SIM 02090.000.426/2020 ORIGEM: 3ªPJDC GARANHUNS

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL AUTO: 2014/1606891 DOC: 4219026
2.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO: 2014/1673487 DOC: 4470763
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE AUTO: 2012/913358 DOC: 4508840
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA AUTO: 2015/2159425 DOC: 6265078
5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO: 2015/2155206 DOC.: 6299471
6.	AUTO 2012/691123 DOC. 1839033 ORIGEM: 35ª PJHU DA CAPITAL
7.	AUTO 2016/2475682 DOC. 8581080 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU
8.	AUTO 2019/423851 DOC. 13101648 ORIGEM: 2ª PJDC DE CAMARAGIBE
9.	AUTO 2011/11670 DOC. 798815 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
10.	AUTO 2015/2152943 DOC: 6242033 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
11.	AUTO 2017/2629819 DOC: 8060626 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
12.	AUTO 2017/2785133 DOC. 9374790 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
13.	AUTO 2014/1648076 DOC. 4383198 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
14.	AUTO 2018/51594 DOC. 9901897

	ORIGEM: 2ª PJ DE IPOJUCA
15.	AUTO 2015/2145532 DOC. 6600083 ORIGEM: 31ª PJDC da Capital
16.	AUTO Nº 2015/1885466 DOC. 5239468 ORIGEM: 1ª PJ DE MORENO
17.	SIM 02412.000.260/2022 ORIGEM: 2ª PJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
18.	SIM 02328.000.083/2022 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
19.	SIM 01690.000.297/2021 ORIGEM: PJ DE PALMEIRINA
20.	SIM 01654.000.020/2020 ORIGEM: PJ DE CORTÊS

## Anexo II

### Processos da 34ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	19.20.2221.0015006/2023-87, correição, 2ª Promotoria de Justiça Petrolândia, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0007387/2023-63, correição, 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	19.20.2221.0014993/2023-50, correição, Promotoria de Justiça de Tacaratu, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	19.20.2221.0005530/2023-53, correição, 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0013072/2023-22, correição, Promotoria de Justiça Flores, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0015007/2023-60, correição, Promotoria de Justiça de Mirandiba, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
4.	19.20.2221.0007352/2023-38, correição, 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
5.	19.20.0415.0016285/2023-16, 6º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
----	--



1.	19.20.0589.0008752/2023-07, 5º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.
2.	19.20.2221.0004753/2023-80, correição, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0009800/2023-96, 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.001.686/2020
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.002.033/2021
3.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02019.000.060/2023
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ PP Nº 01688.000.075/2023
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS PP Nº 01729.000.019/2022
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ IC Nº 01666.000.051/2022

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01963.000.012/2023
2.	35ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.020/2022
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.088/2020
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.081/2021
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUITINGA Procedimento nº 01672.000.068/2021
6.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.336/2021
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.415/2022
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.454/2020

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO Procedimento nº 01674.000.174/2021

2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.237/2022
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.158/2023
4.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.662/2022
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.802/2022
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.104/2022
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA Procedimento nº 02336.000.007/2020
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERTENTES Procedimento nº 01773.000.004/2021
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.136/2022
10.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.812/2021
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.117/2020
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.080/2021

Nº	Conselheiro(a): <b>Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	SIM 01939.000.150/2021 ORIGEM: 1ªPJ SALGUEIRO
2.	SIM 02009.000.651/2022 ORIGEM: 35ªPJDC CAPITAL
3.	SIM 01998.001.670/2022 ORIGEM: 25ªPJDC CAPITAL
4.	SIM 02040.000.046/2021 ORIGEM: 1ªPJ ARARIPINA
5.	SIM 02199.000.718/2022 ORIGEM: 2ªPJC SÃO LOURENÇO DA MATA
6.	SIM 01781.000.025/2021 ORIGEM: PJ DE BOM JARDIM
7.	SIM 02009.000.320/2021 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
8.	SIM 02018.000.064/2023 ORIGEM: 12ª PJDC CAPITAL
9.	SIM 01939.000.257/2022 ORIGEM: 1ªPJ SALGUEIRO
10.	SIM 02326.001.320/2021 ORIGEM: 2ªPJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
11.	AUTO 2017/2663780

DOC. 9548851 ORIGEM: 2a PJ DE BELO JARDIM
--

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	SIM 02329.000.068/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO A-GOSTINHO
2.	SIM 01789.000.149/2021 ORIGEM: PJ DE SÃO BENTO DO UNA
3.	SIM 02053.000.201/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
4.	SIM 02053.002.409/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
5.	SIM 02098.000.225/2022 ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO
6.	SIM 02262.000.250/2021 ORIGEM: 2ª PJ DE GRAVATÁ
7.	SIM 02271.000.038/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE SURUBIM
8.	SIM 02295.000.109/2022 ORIGEM: 3ª PJC DE IPOJUCA
9.	SIM 02678.000.001/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL
10.	AUTO 2016/2208011 DOC. 9849538 ORIGEM: PJ DE GLÓRIA DO GOITÁ
11.	AUTO 2017/2855530 DOC. 10451544 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU

### Anexo III

#### Processos da 35ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	19.20.2221.0007166/2023-16, correição, 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	19.20.2221.0007346/2023-06, correição, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	19.20.2221.0009962/2023-87, correição, Promotoria de Justiça Fernando de Noronha, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr<sup>a</sup>. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.174/2023
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.207/2021
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.068/2022
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.490/2022
5.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.529/2022
6.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.250/2021
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.101/2021

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA PP Nº 02165.000.345/2022
2.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02007.000.257/2022
3.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02061.001.278/2020
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA IC Nº 01693.000.131/2020
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES IC Nº 02141.000.203/2021
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES AUTO: 2017/2712190 DOC.: 8386873
7.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2019/173791 DOC.: 11198990
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE AUTO 2015/2132393 DOC.: 7817387
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA – PATRIMÔNIO PÚBLICO AUTO: 2016/2487691 DOC.: 7624636
10.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU AUTO: 2015/2143459 DOC.: 7024941

11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PP Nº 02140.000.069/2023
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ IC Nº 02261.000.114/2020
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE IC Nº 02220.000.079/2023
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ PP Nº 01688.000.048/2023
15.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02061.000.056/2020
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA IC Nº 02040.000.047/2021
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA IC Nº 01412.000.095/2021
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS IC Nº 01696.000.138/2020
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE IC Nº 01611.000.036/2020
20.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA IC Nº 01877.000.138/2021

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2012/768764 DOC.: 1602147
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.082/2020

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	AUTO 2017/2728255 DOC. 8447886 ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA
2.	AUTO 2012/775278 DOC. 2325864 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI
3.	AUTO 2015/1860028 DOC. 8640589 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
4.	AUTO 2013/1061258 DOC. 3175133 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
5.	AUTO 2018/73778 DOC. 9905350 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
6.	AUTO 2014/1753313 DOC. 5845733



	ORIGEM: 3ª PJDC DE PAULISTA
7.	AUTO 2015/1992119 DOC. 5683091 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	26ª PJDCC AUTO: 2013/1069572 DOC.: 5939745
2.	26ª PJDCC AUTO: 2018/351425 DOC.: 11190636
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ PP Nº 01707.000.100/2022
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02014.001.493/2021
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02014.001.648/2021
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA IC nº 02041.000.121/2021
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO IC Nº 02326.000.897/2020
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA PP Nº 02165.000.326/2022
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS IC nº 01778.000.002/2022
10.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 01891.000.648/2020
11.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.000.149/2022
12.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.001.738/2020
13.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.001.751/2022
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU PP nº 01866.000.097/2022
15.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP nº 02009.000.864/2022
16.	SIM 02011.000.247/2022 ORIGEM: 36a PJDC DA CAPITAL
17.	SIM 02140.000.349/2022 ORIGEM: 2a PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
18.	SIM 02142.000.337/2021 ORIGEM: 4a PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr<sup>a</sup>. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b>
1.	SIM 01740.000.049/2022 ORIGEM: 33ª PJDC DA CAPITAL
2.	SIM 01998.000.689/2021 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL
3.	SIM 01696.000.125/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
4.	SIM 01545.000.020/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ
5.	SIM 02144.000.047/2022 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02246.000.032/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
7.	SIM 02328.000.253/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DO SANTO AGOSTINHO

#### Anexo IV

#### Processos da 36ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr<sup>a</sup>. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	19.20.2221.0007380/2023-58, correição, 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.0585.0016372/2023-64, 6º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.
3.	19.20.0585.0008757/2023-29, 5º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	20.2221.0014063/2023-37, inspeção, Promotoria de Justiça de Escada, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	19.20.0589.0016371/2023-31, 6º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS PP Nº 02090.000.353/2022
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02009.001.032/2022
3.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02007.000.689/2022

4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE IC Nº 02291.000.095/2021
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA PP Nº 01975.000.162/2023
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS PP Nº 01560.000.039/2023
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO IC Nº 01674.000.108/2021
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA IC Nº 02040.000.124/2020
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ IC Nº 010/2012. AUTO: 2012/6564410. DOC.: 3517434
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA IC nº 01690.000.128/2020
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÁ GRANDE IC Nº 01651.000.008/2022
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ PP Nº 01702.000.019/2022

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.986/2021
2.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.080/2023
3.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.753/2020
4.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.108/2020
5.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.057/2022
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÁ GRANDE Procedimento nº 01552.000.002/2020
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.780/2022
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.140/2020
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.135/2020

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA Procedimento nº 02070.000.009/2020
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.781/2022
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE

	Procedimento nº 01681.000.038/2020
4.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.021/2020
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.143/2023
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO AUTO 2014/1640182 DOC 4332961
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA AUTO 2017/2540419 DOC 7709637
8.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2012/839290 DOC 1795044
9.	11ª e 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2019/374387 DOC 11881910
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ AUTO 2015/2112975 DOC 6097254
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.188/2021
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.171/2022
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.053/2021

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	SIM 02142.000.115/2021 ORIGEM: 4ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	SIM 02019.000.235/2021 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
3.	SIM 02014.001.197/2022 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
4.	SIM 01681.000.225/2020 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE
5.	SIM 01686.000.061/2021 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA
6.	SIM 02288.000.032/2022 ORIGEM: 4ª PJ DE ARCOVERDE

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA PA Nº 02155.000.049/2021
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA Procedimento nº 01650.000.020/2020
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.016/2023

4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.118/2020
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS Procedimento nº 01696.000.126/2020
6.	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.001.266/2022
7.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01977.000.542/2023
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.837/2022
9.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02426.000.259/2022
10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.006/2022



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.10.2023	Sexta-feira	09:00 às 13:00 h	Infância	Teresinha de Jesus Morais Renata Maria Araújo Lobo

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.10.2023	Sexta-feira	09:00 às 13:00 h	Infância	Paula Nobega de Brito Renata Maria Araújo Lobo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PETROLINA**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA</b>
21.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. Braga Anderson Rodrigues da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
22.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Camila de Almeida Santos Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA</b>
21.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Camila de Almeida Santos Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
22.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. Braga Edvaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
08.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Maira Jerônimo Ferreira

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
08.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Larissa da Silva Ferreira Maira Jerônimo Ferreira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
22.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Jamily de Santana Cavalcante Armando Ramos de Albuquerque Maranhão
28.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Luis Antonio de Santana Príncipe
29.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Ana Paula Vargas de Alcântara

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
22.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Carlos do Souto Pena Armando Ramos de Albuquerque Maranhão
28.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Jamily de Santana Cavalcante Armando Ramos de Albuquerque Maranhão
29.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Luis Antonio de Santana Príncipe

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
28.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
28.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
31.09.23	terça-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Ana Paula Vargas de Alcântara

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA</b>
28.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
29.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA</b>
28.10.2023	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
29.10.2023	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levy Gonçalves Tenório de Freitas

## Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

### Manifestações recebidas em setembro de 2023

#### 1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas	
Denúncia (notícia de fato)	1.717 (97,6%)	
Reclamação	26	
Crítica	4	
Sugestão	5	
Elogio	6	
<b>Total</b>	<b>1.758</b>	

*\*Das 1.717 denúncias, 9 trataram de violência contra mulher e seus direitos.*

#### 2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Anônimos	800 (45,5%)
Identificados	742 (42,2%)
Sigilosos	216 (12,2%)

#### 3. Os dez assuntos que mais apareceram nas denúncias (notícias de fato) registradas pelos canais da Ouvidoria:

1. Concurso público	193 (10,9% das manifestações recebidas)
2. Conselho tutelar	95 (5,4% das manifestações recebidas)
3. Consultas e exames (saúde)	62 (3,5% das manifestações recebidas)
4. Poluição Sonora	54 (3,0% das manifestações recebidas)
5. Enriquecimento ilícito e/ou uso indevido de bens públicos	53 (3,0% das manifestações recebidas)
6. Abandono, abuso e maus-tratos a idosos	34 (1,93% das manifestações recebidas)
7. Controle externo da atividade policial	31 (1,76% das manifestações recebidas)
8. Planos de saúde (consumidor)	30 (1,70% das manifestações recebidas)
9. Transporte escolar	29 (1,64% das manifestações recebidas)
10. Cirurgia (Saúde) e Educação inclusiva	24 (1,36% das manifestações recebidas)

**4. As cinco áreas de atuação mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):**

1. Patrimônio Público	506 (28,7% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
2. Saúde	196 (11,1% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
3. Educação	152 (8,6% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
4. Infância	149 (8,4% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
5. Crime	134 (7,6% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)

**5. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:**

Das 1.758 manifestações recebidas em setembro, **310 (17,63%) foram encerradas na Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE (110), por estarem em duplicidade (120) ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial (80).

**6. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:**

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - responsável por atender às solicitações de informações e de certidões - recebeu, nesse mês de setembro de 2023, **213 demandas da população e emitiu 119 certidões**.

**7. Atendimento ao público:**

Durante o mês de setembro, foram realizados **724 atendimentos à população** pela Ouvidoria, dos quais **119 foram presenciais**. Os outros atendimentos foram realizados pelo WhatsApp ou por telefone.

**8. Comparativo 2021/2022/2023, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:**

Meses	2021	2022	2023	
janeiro	2.529	1.567	1.627	
fevereiro	2.145	2.192	1.264	
março	1.928	1.721	1.746	
abril	1.897	1.464	1.394	
maio	2.275	1.467	1.795	
junho	1.890	1.516	1.493	
julho	1.642	1.378	1.594	
agosto	1.579	1.846	1.959	
setembro	1.364	1.836	1.758	
outubro	1.238	3.109		
novembro	1.437	1.105		
dezembro	1.468	851		

**Maria Lizandra Lira de Carvalho**

Ouidora do Ministério Público de Pernambuco